

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SEFAZ-PRO-2024/08986) - PORTARIA N. 008/2024/CGE-COR/SEFAZ-MT

Extrato da parte dispositiva da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda, Rogério Luiz Gallo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob n. SEFAZ-PRO-2024/08986, instaurado pela Portaria n. 008/2024/CGE-COR/SEFAZ-MT, em 10/09/2024:

Ante o exposto, sabendo-se da função da penalidade em resguardar o interesse público dos prejuízos advindos da atuação de servidor público em inobservância aos seus deveres e em benefício próprio ou de terceiros, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar n. 04/1990, constato a violação aos artigos 143, incisos I, II, e IX, c/c artigo 144, inciso XVIII, todos da Lei Complementar n. 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso) e aplico à Sra. GISELE BARCO DE MATOS, matrícula n. 40413, a SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, com a consequente conversão em multa de 50% do seu subsídio, em conformidade com o artigo 157, § 2º, do mesmo diploma legal, haja vista que a servidora encontra-se em gozo de licença para tratamento de interesse pessoal pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 31.07.2024, circunstância que torna inócua a aplicação da penalidade em sua forma tradicional, uma vez que o afastamento do exercício funcional impede que a sanção produza efeitos concretos aptos a alcançar sua finalidade pedagógica e preventiva, revelando-se adequada e conveniente a conversão em multa. Em cumprimento ao disposto no artigo 99 da Lei Complementar n. 207/2004, com a redação dada pela Lei Complementar n. 550/2014, encaminhem-se os autos à Corregedoria Fazendária - COFAZ/SEFAZ, a fim de que providencie: a) A notificação da servidora para a ciência desta decisão e demais providências cabíveis, em consonância com o artigo 4º da Lei Complementar n. 207/2004; b) A publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado. ROGÉRIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c4268fa5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar